



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº008/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.123,59 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 211 - 08.244.0005.2049.0000 SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/
JOVENS E ADULTOS-3º SETOR 16.123,59

3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 200 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/
CRIANÇAS E ADOLESCENTES -11.316,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 205 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/
CRIANÇAS E ADOLESCENTES -4.800,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 217 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) -7,59

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Janeiro de 2018.

Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume